Id:1518F30B0B8C2290

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
AV. LANDRI SALES,454 - CENTRO
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI
CNPJ: 06.553.721/0001-05
CONTRATADA: EDUARDO MARCELO GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 30.656.464/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: **CONSULTORIA TRIBUTÁRIA (ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AOS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA,IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES DE ICMS E IPVA,IMPLANTAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-ITR, ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ORIENTAÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA, ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILTAÇÃO NO SELO AMBIENTAL RECONHECIDO PELA SEMAR COM OBJETIVO DE AUMENTO NOS REPASSES DE ICMS, ORIENTAÇÃO JURÍDICA E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ELABORAÇÃO DO DOSSIÊ PARA A ENTREGA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR).**
VALOR GLOBAL(R$) 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, c da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:10/02/2023

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1252681A507822A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório n° 010/2023, modalidade inexigibilidade nº 001/2023 que teve como vencedor a empresa **EDUARDO MARCELO GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ Nº **30.656.464/0001-11** autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fronteiras-PI, 10 de fevereiro de 2023

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:167C38836916297

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

RATIFICO o processo licitatório n° 010/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2023 que tem como objeto: CONSULTORIA TRIBUTÁRIA (ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AOS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA,IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES DE ICMS E IPVA,IMPLANTAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-ITR, ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ORIENTAÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA, ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILTAÇÃO NO SELO AMBIENTAL RECONHECIDO PELA SEMAR COM OBJETIVO DE AUMENTO NOS REPASSES DE ICMS, ORIENTAÇÃO JURÍDICA E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ELABORAÇÃO DO DOSSIÊ PARA A ENTREGA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR). Empresa contratada: **EDUARDO MARCELO GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ Nº **30.656.464/0001-11**, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fronteiras(PI), 10 de fevereiro de 2023

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:167C38836916392

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 03.543.912/0001-06
CEP: 64.690-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Plenária Municipal de Saúde - Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 31 de março de 2023, no município de Fronteiras - PI, que terá por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º - A II Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo/pela Secretário/Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo/pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O regimento e regulamento da II Plenária Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PI,
Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março de 2023.

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Fronteiras – PI.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 273.413.563-91

Id:07383C57642821BF

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande do Piauí
Av. Martins Ribeiro, nº 301, Centro, Ilha Grande/PI
*CEP: 64.224-000 - **CNPJ:*** 01.994.030/0001-23

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
Rubrica:

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**, RATIFICA a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI,** em favor da empresa **JOAQUIM MESQUITA DE BARROS NETO,** inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.370.653/0001-77, com sede no Conjunto Jardim Bugaville, nº 05, bairro Cataduvas, Parnaíba-PI. CEP: 64.210-290, a qual cotou o valor global estimado em R$ 5.360,00(cinco mil trezentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, II c/c o *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Cristiane Santos Carvalho. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI.**